



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 016/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/01/2020 a 16/02/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidores para comissão permanente de licitação e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com a Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Inhumas, em atendimento ao artigo 51 da lei nº 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores.

- GUILHERME BARRETO MOTA

Presidente da Comissão

- FERNANDA FERREIRA DE SOUZA

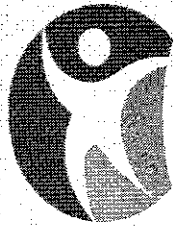
Membro da Comissão

- ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

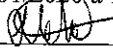
Parágrafo Único – Fica designada para substituir o Presidente em seus afastamentos e impedimentos legais a servidora **TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA**.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no artigo 3º, inc. IV, da lei 10.520/2002 e Lei Municipal 2.590 de 27 de abril de 2005, ficam designados para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de PREGÃO, os servidores **GUILHERME BARRETO MOTA, FERNANDA FERREIRA DE SOUZA, e ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de pregoeiro e equipe de apoio, respectivamente.



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 016/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/01/2020 a 16/02/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

Parágrafo Único – Fica designada para substituir o Pregoeiro em seus afastamentos e impedimentos legais a servidora **TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento